



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Coimbra, 2020, Semestral, Submetido

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS** no dia **06/07/2020**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **08/07/2020**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **16/07/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **27** juízos (sendo **3** de proximidade) em **14** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **206.464,42 €** com reforço de **1.080.234,45 €** no total de **1.286.698,87 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **43**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **51**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **305**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **49** = (titulares) **45** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **3**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **55**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **286**
- 4.2.4. Outros: **12**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Não aumento ou redução da pendência; Dilação máxima de agendamento - 3 meses; Priorização dos processos mais antigos nas espécies processuais de relevo; Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena; Fixação de tempo de duração máxima dos processos (espécies processuais relevantes), com exceção dos processos urgentes; Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença final (destino), incluindo a regularização dos veículos apreendidos; Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; Introdução de informações relevantes na notificação das





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

testemunhas; Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; Controlo das cartas rogatórias; Identificação no sistema informático da referência ao município - Juízos de Proximidade; Uso da ferramenta do Citius/Habilus de “seguimento do processo”; Adequação da informação estatística à realidade; Identificação no sistema informático das contumácias; Digitalização completa do processo; Elaboração das atas de julgamento durante o decurso do mesmo; Realização dos julgamentos nos Juízos de Proximidade; Respeito pelos marcos temporais legalmente previstos para a intervenção judicial – TEP

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Não obstante a desestabilização imposta pela pandemia de COVID-19 (causada pelo vírus SARS-CoV-2) nos meses de março a junho, verificou-se um desempenho bastante aceitável dos serviços da Comarca, com o cumprimento dos objetivos fixados, designadamente estatísticos, na maioria das jurisdições (com exceção apenas da laboral), e no global da Comarca, atingindo-se taxas de resolução de 105,26% (estatística oficial) e de 121,19% (estatística da secretaria) – não incluindo o T.E.P. Verificou-se, assim, uma efetiva diminuição dos processos pendentes na comarca: menos 452 processos na pendência oficial, e menos 1947 processos na pendência estatística. Também o T.E.P. operou uma diminuição de pendência oficial, atingindo a taxa de resolução de 101,88% (estatística oficial). Nos Juízos que não atingiram as taxas de resolução pretendidas verificou-se essencialmente o entrave à produtividade traduzido na vigência de diplomas legais que impuseram a suspensão de prazos processuais e a não realização de diligências. Não se deve negligenciar a significativa entrada e pendência de processos de inventário, refletindo recente alteração legislativa. É de sublinhar que a dilação do agendamento de julgamentos, em todos os Juízos da Comarca, raramente excede os três meses de calendário, situando-se habitualmente em períodos temporais inferiores, rondando os dois meses. Por fim, sublinha-se o facto de a digitalização integral dos processos assegurada na Comarca, conjugada com a ampla disponibilização de meios e equipamentos informáticos, ter permitido a implementação generalizada de processos de trabalho à distância (teletrabalho e realização de diligências por meios de comunicação à distância), essenciais em tempos de pandemia (como o que atravessamos)

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	8.064	1.433	1.889	7.608	131,82%	426,89%	19,89%
	Outras	3.391	3.051	2.774	3.668	90,92%	122,24%	43,06%
Penal		1.287	914	1.105	1.096	120,90%	116,47%	50,20%
Laboral		721	674	581	814	86,20%	124,10%	41,65%
Tutelar		865	1.186	1.365	686	115,09%	63,37%	66,55%
Instrução Criminal		104	1.326	1.322	108	99,70%	7,87%	92,45%
TEP		4.693	3.670	3.739	4.624	101,88%	125,51%	44,71%
Total		19.125	12.254	12.775	18.604	104,25%	149,71%	40,71%



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

6.2. Pendência da Secretaria

Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 30/06/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	9.238	1.563	2.231	8.570	142,74%	414,07%	20,66%
	Outras	8.099	3.293	3.376	8.016	102,52%	239,90%	29,63%
Penal		6.542	953	1.632	5.863	171,25%	400,86%	21,77%
Laboral		1.308	702	766	1.244	109,12%	170,76%	38,11%
Tutelar		2.917	1.355	1.807	2.465	133,36%	161,43%	42,30%
Instrução Criminal		183	1.321	1.322	182	100,08%	13,84%	87,90%
TEP		6.281	3.691	3.304	6.668	89,52%	190,10%	33,13%
Total		34.568	12.878	14.438	33.008	112,11%	239,42%	30,43%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Renovação da comissão de serviço do administrador judiciário; Medidas de cumulação de serviço nos Juízos Central Cível, Central Criminal, de Execução, e nos Juízos Locais de Cantanhede e Oliveira do Hospital (jurisdição de família e menores), e no Tribunal de Execução de Penas (implementação da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril); Colocação de juiz auxiliar no Juízo de Família e Menores de Coimbra; Colocação das juizes do art. 107º do RLOSJ; Colocação de juizes do Quadro Complementar nos Juízos Central Criminal, Local Criminal da Figueira da Foz e Local de Montemor-o-Velho; Manutenção da afetação dos processos dos vários Juízos do Tribunal ao Juízo de Instrução Criminal, aqui se realizando todos os interrogatórios judiciais, mas também os demais atos no âmbito das funções jurisdicionais relativas ao inquérito, com escassas exceções; Substituição de juizes em caso de ausência ou impedimento; Obtenção de espaços de maior dimensão (auditórios) para realização de audiências com elevado número de intervenientes; Celebração de protocolo de cooperação com a Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra para a realização de perícias; Participação como Comarca Piloto no “Programa Tribunal +”; Manutenção de uma equipa de recuperação processual no núcleo da Figueira da Foz, que trabalha à distância sempre que necessário; Realização de trabalho à distância por outros núcleos; Equipas itinerantes para apoio ao arquivo dos vários núcleos, reforçadas com a contratação de trabalhadores ao IEFP; Manutenção dos procedimentos relativos à digitalização de todo o processo e a utilização da agenda eletrónica; Sistema de monitorização dos valores atribuídos às Instituições de Solidariedade Social; Afetação da viatura do Tribunal à deslocação de juizes e procuradores para outros núcleos





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

COIMBRA - Construção de um Palácio da Justiça; Obtenção de espaços para instalação do Juízo de Comércio, e transferência dos serviços do DIAP e do Juízo de Instrução Criminal; Requalificação do edifício do Juízo do Trabalho; Melhoria da segurança no edifício do Tribunal da Relação (Palácio da Justiça); Requalificação do espaço cedido pelo IGFEJ; FIGUEIRA DA FOZ – Execução do contrato de obra pública de reparação da cobertura; Obtenção de espaço para instalação condigna dos diversos Juízos e serviços, com a saída da Conservatória do Registo Civil ou a ocupação de outro espaço (atualmente com arquivo); Substituição de todas as caixilharias, do AVAC, bem como de pintura exterior e interior, e reabilitação das pinturas interiores e do mural exterior; LOUSÃ - Pintura exterior, reparação/substituição das caixilharias e requalificação das casas de banho; Suprimento dos defeitos da obra efetuada; CONDEIXA-A-NOVA - Pinturas interiores, com reparação das fissuras existentes, tratamento do soalho, substituição da tela que impermeabiliza o telhado, e criação de acessibilidades pela entrada principal; SOURE - Reparação das caixilharias em madeira e da pintura exterior; MONTEMOR-O-VELHO - Obras interiores: acessibilidades, pinturas, substituição da instalação elétrica, colocação de nova rede e de AVAC; Substituição de todas as caixilharias; ARGANIL - Intervenção exterior (pintura e substituição da cobertura); OLIVEIRA DO HOSPITAL – Substituição do telhado e pinturas exteriores, e melhoria das acessibilidades; CANTANHEDE – Realização da obra de remodelação do interior

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

CSM – Promoção de alterações legislativas das quais resultem que as ações de acidente de trabalho na fase conciliatória sejam distribuídas apenas ao Ministério Público, e a alteração da competência dos Juízos Centrais Cíveis para abranger todas as ações que versem sobre interesses imateriais; Adoção de soluções, ao nível do quadro dos Juízes de Direito afetos à Comarca, que permitam solucionar a previsível sobrecarga de trabalho que a recente alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário, e o aumento de processos por efeito da pandemia; DGAJ - Aumento dos quadros de secretários de justiça, dos assistentes técnicos, e dos assistentes operacionais, sendo agora mais significativas as necessidades de limpeza; IGFEJ - Substituição dos equipamentos de gravação, integrando ainda no sistema Citius a gravação vídeo; Fornecimento de aparelhos de videoconferência; Introdução de melhorias no sistema informático, sublinhando-se a disponibilização da funcionalidade relativa aos objetos, a introdução da “linha do tempo”, a inserção de um índice em cada processo eletrónico, e a possibilidade de criação de um PDF personalizado pelos Juízes de Direito; “personalizado”, evitando a necessidade de folhear ou consultar um histórico de todo o processo; MJ/IGFEJ/DGAJ - Criação de um quadro de funcionários afetos a toda a Comarca (bolsa); Dotação dos Órgãos de Gestão de apoio por técnicos superiores especialistas em gestão, recursos humanos e contratação pública; Dotação das Comarcas de autonomia financeira, com orçamento próprio; Intervenções nos edifícios acima





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

identificados

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Em geral, os indicadores de gestão continuam a registar uma evolução favorável no período em análise, com taxas de resolução positivas e uma contínua redução de pendência; Genericamente, estão a ser cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se a realização da Justiça em prazo razoável. Tal sucedeu numa conjuntura particularmente difícil, com as condicionantes impostas pela pandemia de COVID-19 nos meses de março a junho, com a vigência do regime das férias judiciais e a suspensão generalizada dos prazos procedimentais, e que implicou a não realização de muitas diligências, por imposição legal. Outras dificuldades de gestão verificadas, entraves a um desempenho ainda melhor dos serviços da Comarca, identificam-se com a exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos Oficiais de Justiça, a incapacidade que o sistema revela em substituir adequada e atempadamente as ausências legítimas e justificadas dos Juizes de Direito e Oficiais de Justiça, a insuficiência, falta de dignidade e desadequação à função dos edifícios e instalações, e a carência de instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (hardware e software)





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

